

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALOFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SPmatrícula
13.198ficha
01

Inscrição nº 14.842-9 no Código Nacional de Serventias do Conselho Nacional de Justiça

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 44 (quarenta e quatro), localizado no 5º pavimento – tipo, da Torre nº 04, do empreendimento imobiliário denominado “RESIDENCIAL VIOLETAS”, situado na Rua Paraguai nº 380, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, possuindo área privativa de 48,50m²; área comum de 53,4456m²; área real total de 101,9456m²; e fração ideal no terreno de 0,331726% (coeficiente de proporcionalidade).

CADASTRO MUNICIPAL: 23234.63.51.0001.00.000-1 (em área maior).

PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede na Setor Bancário Sul, Quadra 4 - lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

REGISTROS ANTERIORES: R-05/M-7.423 de 07/01/2013 (Instituição e Especificação de Condomínio registrada sob nº 09 em 19/09/2014 na matrícula nº 7.423), ambos deste Registro.

Carapicuíba, 19 de setembro de 2014. O Oficial, *[assinatura]* (Juarez Antonio Italiani).

Av-01 em 19 de setembro de 2014.

É feita a presente averbação para ficar constando que em conformidade com o artigo 2º da Lei 10.188/2001, o imóvel desta matrícula, bem como seus frutos e rendimentos, constituem patrimônio do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, CNPJ nº 03.190.167/0001-50, os quais serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF, e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: não integram o ativo da CEF; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial e extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; não são passíveis de execução por qualquer credores da CEF por mais privilegiado que possam ser; e, não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o empreendimento que neles foram projetados. (Protocolo nº 33.634 de 16/09/2014).

Oficial, *[assinatura]* Juarez Antonio Italiani

Av-02 em 19 de setembro de 2014.

Verifica-se que a abertura da presente matrícula é feita nos termos do requerimento de instituição e especificação de condomínio datado de 21/08/2014, nesta cidade. (Protocolo nº 33.634 de 16/09/2014).

Oficial, *[assinatura]* Juarez Antonio Italiani

R-03 em 28 de janeiro de 2016.

Por instrumento particular datado de 15 de outubro de 2014, nesta cidade, e na forma do artigo 2º e 8º da Lei nº 10.188 de 12/02/2001, com a redação alterada pela Lei nº 10.859 de 14/04/2004 e Lei nº 11.474 de 15/05/2007, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada na forma do título, na condição de representante do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR**, fundo financeiro criado pela CEF por determinação constante do caput do art. 2º da Lei nº 10.188 de 12/02/2001, com a redação alterada pela Lei nº 10.859 de 14/04/2004 e Lei nº 11.474 de 15/05/2007, CNPJ nº 03.190.167/0001-50, transmitiu por venda o imóvel matriculado a **ELIANA ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, do lar, RG nº 338360992-SSP/SP, CPF nº 292.064.658-30, e seu marido **WASHINGTON SANTOS**, brasileiro, autônomo, RG nº 258561002-SSP/SP, CPF nº 151.971.148-43, casados pelo regime

continua no verso

matricula

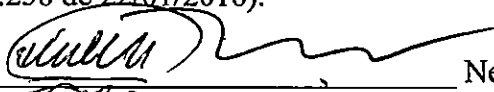
13.198

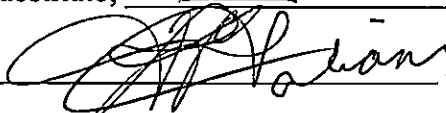
ficha

01

verso

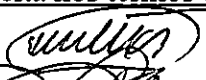
da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Porto Vitoria nº 168, Jardim Ana Stella, nesta cidade, pelo valor de R\$73.277,65, pagos na forma constante do título. (Protocolo nº 44.258 de 22/01/2016).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

R-04 em 28 de janeiro de 2016.

Por instrumento particular referido no R-03, **ELIANA ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS** e seu marido **WASHINGTON SANTOS**, já qualificado(s), alienou(aram) fiduciariamente o imóvel matriculado ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ nº 03.190.167/0001-50, representado na forma do título, para garantia da dívida no valor de R\$73.277,65 pagável no prazo de 120 meses, não havendo incidência de juros, pelo Sistema de Amortização: SAC, Origem dos Recursos: FAR - PMCMV, Modalidade: Parcelamento, correspondendo na data do título a R\$610,64 o valor total do encargo mensal inicial, vencendo-se a primeira prestação aos 15/11/2014. Prazo de Carência para intimação: fica estabelecido o prazo de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago e demais cláusulas e condições constantes do título. A presente alienação é feita nos termos da Lei nº 9.514/97. (Protocolo nº 44.258 de 22/01/2016).

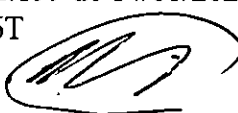
O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-05 em 02 de fevereiro de 2026.

Por certidão passada em 13 de janeiro de 2026, pelo Ofício da 3ª Vara Cível de Carapicuíba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão Diretor Raphael Bacelar de Oliveira, extraída dos autos de execução civil nº 1013692-56.2023.8.26.0127, movida por **CONDOMINIO RESIDENCIAL VIOLETAS**, CNPJ nº 22.502.911/0001-50, em face de **WASHINGTON SANTOS** e sua mulher **ELIANA ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS**, já qualificados, foi procedida a penhora dos direitos fiduciários mencionados no R-04 desta matrícula referentes a parte ideal de 50% do imóvel matriculado de propriedade de Washington Santos. Valor da dívida: R\$1.025,59. Foi nomeado depositário o executado Washington Santos. (Protocolo nº 132.199 de 14/01/2026).

selo: 148429321XN000315774WX26T

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-06 em 02 de fevereiro de 2026.

Por certidão passada em 13 de janeiro de 2026, pelo Ofício da 3ª Vara Cível de Carapicuíba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão Diretor Raphael Bacelar de Oliveira, extraída dos autos de execução civil nº 1013692-56.2023.8.26.0127, movida por **CONDOMINIO RESIDENCIAL VIOLETAS**, CNPJ nº 22.502.911/0001-50, em face de **WASHINGTON SANTOS** e sua mulher **ELIANA ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS**, já qualificados, foi procedida a penhora dos direitos fiduciários mencionados no R-04 desta matrícula referentes a parte ideal de 50% do imóvel matriculado de propriedade de Eliana Rosangela de Oliveira Santos. Valor da dívida: R\$1.025,59. Foi nomeada depositária a executada Washington Santos. (Protocolo nº 132.199 de 14/01/2026).

selo: 148429321QB000315775KH26Q

continua na ficha nº 02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

matrícula
13.198

ficha
02

Inscrição nº 14.842-9 no Código Nacional de Serventias do Conselho Nacional de Justiça

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital